



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Encaminhe - se

a Comissão de Justiça

81 Sessão de 00/05/91

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 499/91

P. i. e. da Câmara

TRANSFERE COMPETENCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM CURSOS, CONGRESSOS E CONGENERES

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Deixa de ser competência exclusiva da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracruz a autorização para participação de vereadores em cursos, congressos, seminários e congêneres a se realizarem no Estado e/ou fora dele.

ARTIGO 2º - O vereador interessado na participação em qualquer promoção prevista no Artigo anterior fica obrigado a apresentar requerimento por escrito à Mesa Diretora, instruído com todos os materiais alusivos, tais como ofício-convite, folders e/ou impressos diversos.

ARTIGO 3º - Fica a Mesa Diretora obrigada a submeter o requerimento à votação pelo plenário da Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno, para votação no quórum de maioria simples.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, 06 DE MAIO DE 1991.

ARY CABRAL DA SILVA JUNIOR - PRESIDENTE

ANDRE SEBASTIAO CARLESSO - 1º SECRETARIO

ROGERIO AMORIM PASOLINI - 2º SECRETARIO